



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

02/1/2022

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0019284/2022

Número do Protocolo: 0019284/2022 **Número único: 848.J8Y.99K-15**
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR
Número do documento:
Requerente: 130612 - TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP CPF/CNPJ do requerente: 21.579.468/0001-52
Endereço: Alameda DA INOVACAO Nº 270 - 93700-000
Complemento: SALAS 04, 5 E 6 Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE
Beneficiário: 130612 - TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP CPF/CNPJ do beneficiário: 21.579.468/0001-52
Endereço Beneficiário: Alameda DA INOVACAO Nº 270 - 93700-000
Telefone: (51) 3354-1101 Celular: (51) 98183-9241
E-mail: financeiro@tothlifecare.com Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 012.001.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEDETUR
Protocolado por: Antonio de Oliveira Filho Atualmente com: Antonio de Oliveira Filho
Protocolado em: 01/06/2022 14:51 Previsto para: 11/06/2022 14:51 Concluído em:
Súmula: SOLICITA INSCRIÇÃO PARA BENEFÍCIOS DO PIGE.

Observação:

Retirado por: _____

TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP
(Requerente)

Em: / /

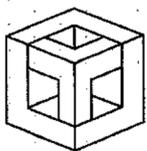
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Comprovante de abertura de processo

3598-8600

Número do Protocolo: 0019284/2022 **Número único: 848.J8Y.99K-15**
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR
Número do documento:
Requerente: 130612 - TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP CPF/CNPJ do requerente: 21.579.468/0001-52
Endereço: Alameda DA INOVACAO Nº 270 - 93700-000
Complemento: SALAS 04, 5 E 6 Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE
Beneficiário: 130612 - TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP CPF/CNPJ do beneficiário: 21.579.468/0001-52
Endereço Beneficiário: Alameda DA INOVACAO Nº 270 - 93700-000
Telefone: (51) 3354-1101 Celular: (51) 98183-9241
E-mail: financeiro@tothlifecare.com Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 012.001.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEDETUR
Protocolado por: Antonio de Oliveira Filho Atualmente com: Antonio de Oliveira Filho
Protocolado em: 01/06/2022 14:51 Previsto para: 11/06/2022 14:51 Concluído em:
Súmula: SOLICITA INSCRIÇÃO PARA BENEFÍCIOS DO PIGE.

Observação:

TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP



03
[Handwritten signature]

Exmo Sr. **LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

TEKMARKET IND. COM.E SERVIÇOS LTDA.- EPP, pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Alameda da Inovação, 270 – Salas 4,5,6 – bairro Industrial Norte – Campo Bom – RS. - CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.579.468/0001-52, neste ato representada por Eduardo Marckmann, empresário, brasileiro, RG nº 9058171316, CPF 978.550.490-53, residente e domiciliada na Rua Livramento, nº 581, apto.402, bairro Santana – Porto Alegre/RS, vem perante Vossa Excelência requerer, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, a inclusão do seu empreendimento no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, concedendo os incentivos abaixo, através de:

- **AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme o Art. 4º e seus incisos da Lei Municipal 2499 de 29/07/2003 até o limite de R\$ 130.000,00
(cento e trinta mil reais)

Acostando a documentação exigida por lei, requer o deferimento.

Campo Bom, 06 de junho de 2022.

**EDUARDO
MARCKMANN:9785
5049053**

Assinado de forma digital por
EDUARDO
MARCKMANN:97855049053
Dados: 2022.06.09 18:20:16
-03'00'

TEKMARKET IND COM E SERVIÇOS LTDA

EDUARDO MARCKMANN



04/30

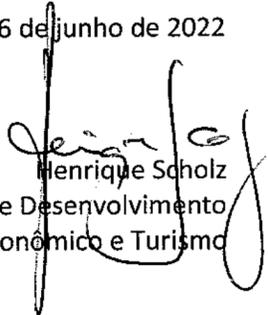


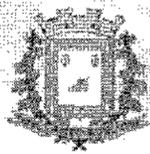
Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Processo Nº 019284/2022
01/06/2022

Tendo em vista os requisitos legais, constante da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, que instituiu PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS, e considerando as demais diligências realizadas por esta Secretaria, **aprovo** a concessão do incentivo à TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP, nos termos requeridos.

Campo Bom, 06 de junho de 2022


Henrique Scholz
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo



Município de
Campo Bom

Secretaria de
Finanças

05

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20907

Nome: TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP

Endereço: ALAMEDA DA INOVACAO, 270 - SALAS 4, 5, 6

CNPJ/CPF: 21579468000152

Início da Atividade: 07/06/2016

Atividade(s) Licenciada(s):

01.01.00040006 IND DE APAREL.ELETRIC.E MATERIAL.ELETRIC

01.01.00020034 MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

01.01.00020149 LOCACAO DE BENS MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIV.

Data de emissão: 14/07/2017

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.

Felipe Alves Klauk
Fiscal Municipal
Matricula 7684

06/
Ass

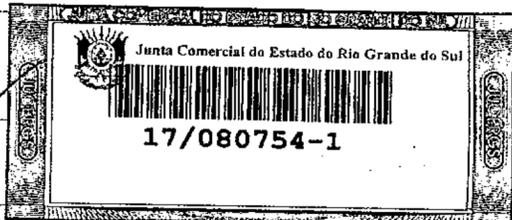
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS (PIGE)

EMPRESA: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.579.468/0001-52



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



17/080754-1

V2
OK

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207720971

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

30 MAR 2017
07 MAR 2017

Nº FCN/RE



RS2201700809563

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EDUARDO MARCKMANN
Telefone de Contato: (51) 3034-7322
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

12 Janeiro 2017

Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2017 SOB Nº: 4430217

Protocolo: 17/080754-1, DE 07/03/2017

Empresa: 43 2 0772097 1
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

SEM EFEITO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

6.4.17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Q/M

RS 79 522146 21579468000152

76

08/

JUNTA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N° 21.579.468/0001-52
NIRE 43207720971

EDUARDO MARCKMANN

Brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1981, bacharel em Administração de Empresas, residente e domiciliado na Rua Livramento n° 581, Apto 402, Bairro Santana, na Cidade e Município de Porto Alegre/RS, CEP 90640-130, portador da Carteira de Identidade n° 9058171316 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o n° 978.550.490-53;

MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA

Brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1977, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado na Rua Emboabas n° 339, Apto 204, Bairro Nossa Senhora das Graças na Cidade e Município de Canoas/RS, CEP 92025-320, portador da Carteira de Identidade n° 5054946644, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob n° 906.379.250-68;

ISMAEL VITOR SCHEFFLER

Brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1981, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua João Fritsch n° 521, Bairro Centro, na Cidade e Município de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, portador da Carteira de Identidade n° 4075289993 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o n° 987.717.520-72;

JEFERSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 08/09/1981, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na Rua Burundi n° 15A, quadra 20, bairro Feitoria, na Cidade e Município de São Leopoldo/RS, CEP 93056-100, portador da Carteira de Identidade n° 01767876508 expedida pelo DETRAN-RS e inscrito no CPF sob n° 826.269.790-15;

ALANO FLECK

Brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1986, Economista, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano n° 1889, bairro Centro, CEP 95600-000 na cidade de Taquara/RS, portador da carteira de identidade n° 7071514108 expedida pela SJS/RS, CPF 811.359.470-15.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Alameda da Inovação n° 270, Sala 112, Bairro Zona Industrial, CEP 93700-000, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob n° **21.579.468/0001-52** e registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE n° **43207720971** em 16/12/2014, resolvem alterar seu contrato social e o fazem segundo as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O endereço da sociedade passa a ser na Rua Alameda da Inovação n° 270, Salas 04,05 e 06, Bairro Zona Industrial, CEP 93700-000, Campo Bom/RS.



09/

Cláusula Segunda:

O nome fantasia da sociedade passa a ser **TOTH LIFE CARE**.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade passa a ser o de Assessoria, pesquisa e desenvolvimento, serviços técnicos e de engenharia, fabricação e industrialização de eletrônicos e de equipamentos médicos, comércio atacadista de peças, produtos, componentes e acessórios eletrônicos e de informática.

Cláusula Quarta:

Os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, inclusive esta, e o fazem segundo as seguintes cláusulas e condições, revogando desde já tudo o que não estiver de acordo com o que segue.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N° 21.579.468/0001-52
NIRE 43207720971**

EDUARDO MARCKMANN

Brasileiro, solteiro, nascido em 18/02/1981, bacharel em Administração de Empresas, residente e domiciliado na Rua Livramento n° 581, Apto 402, Bairro Santana, na Cidade e Município de Porto Alegre/RS, CEP 90640-130, portador da Carteira de Identidade n° 9058171316 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o n° 978.550.490-53;

MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA

Brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1977, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado na Rua Emboabas n°339, Apto 204, Bairro Nossa Senhora das Graças na Cidade e Município de Canoas/RS, CEP 92025-320, portador da Carteira de Identidade n° 5054946644, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob n° 906.379.250-68;

ISMAEL VITOR SCHEFFLER

Brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1981, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado na Rua João Fritsch, 521, Bairro Centro, na Cidade e Município de Campo Bom/RS, CEP 93700-000, portador da Carteira de Identidade n° 4075289993 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o n° 987.717.520-72;

JEFERSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 08/09/1981, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na Rua Burundi n° 15A, quadra 20, bairro Feitoria, na Cidade e Município de São Leopoldo/RS, CEP 93056-100, portador da Carteira de Identidade n° 01767876508 expedida pelo DETRAN-RS e inscrito no CPF sob n° 826.269.790-15;

ALANO FLECK

Brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1986, Economista, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano n° 1889, bairro Centro, CEP 95600-000 na cidade de Taquara/RS, portador da carteira de identidade n° 7071514108 expedida pela SJS/RS, CPF 811.359.470-15.

10

11

12

10/1/17



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Alameda da Inovação nº 270, Salas 04, 05 e 06, Bairro Zona Industrial, CEP 93700-000, Campo Bom/RS.

Parágrafo Único:
A empresa adotará o nome fantasia de **TOTH LIFE CARE**.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

EDUARDO MARCKMANN	37,25%	R\$ 3.725,00
MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA	19,25%	R\$ 1.925,00
ISMAEL VITOR SCHEFFLER	19,25%	R\$ 1.925,00
JEFERSON CARDOSO DO ROSÁRIO	19,25%	R\$ 1.925,00
ALANO FLECK	5%	R\$ 500,00
TOTAL	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: As quotas sociais da sociedade são impenhoráveis.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade é o de Assessoria, pesquisa e desenvolvimento, serviços técnicos e de engenharia, fabricação e industrialização de eletrônicos e de equipamentos médicos, comércio atacadista de peças, produtos, componentes e acessórios eletrônicos e de informática.

Parágrafo Único: a sociedade poderá participar de outras sociedades.

Cláusula Quarta: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de Novembro de 2014.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO MARCKMANN**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (os) administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

11/12/16

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

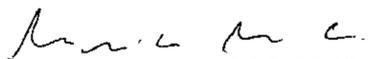
Cláusula Décima Terceira: a administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

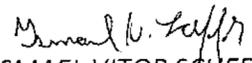
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Campo Bom/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

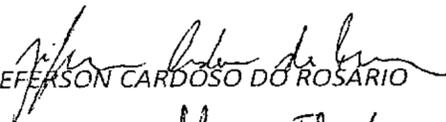
E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento.

Campo Bom/RS, 16 de Dezembro de 2016.


EDUARDO MARCKMANN


MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA


ISMAEL VITOR SCHEFFLER


JEFFERSON CARDOSO DO ROSARIO


ALANO FLECK

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2017 SOB Nº: 4430217

Protocolo: 17/080754-1, DE 07/03/2017

Empresa: 43 2 0772097 1
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

12/

Diretor Financeiro – Alano Fleck

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, responde pela gestão da área financeira, contábil e jurídica da empresa. Sócio da empresa Tekmarket. Possui experiência com projetos de investimentos.

PRINCIPAIS CLIENTES

CLIENTE	CIDADE/UF
HP Biopróteses	São Paulo/RS
IS Costa Telemedicina	Goiânia/GO
Smartmed	Caete/MG
Rhosse Equipamentos	São Paulo/CE
Effetive	Paraná/PR

ESTRUTURA DE CAPITAL DO PROJETO

Projeto composto por obra civil de construção da nova planta, equipamentos para produção e investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação para lançamento de novos produtos no mercado.

	Ano 1	Ano 2	Total Geral	%
Financiamento BRDE	R\$ 3.557.232,00	R\$ 499.200,00	R\$ 4.056.432,00	80%
Capital Próprio	R\$ 889.307,00	R\$ 124.800,00	R\$ 1.014.107,00	20%
TOTAL	R\$ 4.446.539,00	R\$ 624.000,00	R\$ 5.70.539,00	100%

GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

	2023	2024	2025	2026	2027
Postos de Trabalho	47	53	55	60	68

PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

	2023	2024	2025	2026	2027
Faturamento	35.267.600	52.262.700	70.550.000	99.160.000	132.500.000

Campo Bom, 25 de maio de 2022.


Nome: Eduardo Marckmann
CPF: 978.550.490-53

TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

HISTÓRICO

A empresa TEKMARKET, é uma empresa do grupo TOTH LIFE CARE, nascida em dezembro de 2014. Para o melhor entendimento da motivação de sua criação, é importante descrever inicialmente a trajetória do grupo empresarial, que teve início com a criação da empresa TOTH Desenvolvimento Tecnológico em 2008.

A TOTH atua no desenvolvimento de projetos, componentes e soluções de hardware e software para a o mercado de equipamentos médicos, onde seus principais produtos hoje são monitores cardíacos, desfibrilador, central de monitoração, entre outros projetos, muitos destes em parcerias com universidades e institutos de pesquisa.

A TOTH, surgiu em uma sala de 72m², fruto da união de quatro sócios (três engenheiros e um administrador). Os profissionais haviam se conhecido quando cursavam ensino médio técnico em eletrônica e se reencontraram trabalhando no setor de equipamentos médicos. Como possuíam ocupações diferenciadas, as experiências e os perfis profissionais e pessoais se complementavam. Isso proporcionou um entendimento abrangente do segmento, que acabou motivando e alimentando a ideia de montar uma empresa própria. Começaram, então, a desenvolver o que futuramente seriam os primeiros produtos oferecidos: monitor cardíaco, desfibrilador, central de monitoração, entre outros projetos.

Outra importante constatação que motivou e viabilizou o negócio é o fato de a área de desenvolvimento e produção de equipamentos e dispositivos médicos ser muito incipiente no Brasil. O setor é fortemente submetido a uma série de regulações, o que parece tornar o interesse em pesquisa e desenvolvimento nessa área muito pequeno. Assim, ser uma das poucas empresas especializadas, somado ao fato de ser uma empresa de pequeno porte, acabou tornando-se uma vantagem no âmbito da captação de recursos por meio de editais de subvenção econômica e de agências de fomento à pesquisa. O objetivo da criação da TOTH é não somente nacionalizar tecnologias já dominadas em outros países, mas também desenvolver pesquisas e produtos inovadores na área de equipamentos para a saúde.

INOVAÇÃO é a premissa da empresa, que orienta diariamente o desenvolvimento de equipamentos médicos de alta qualidade. A fim de explorar tecnologia de ponta, realiza-se integração ao conceito da empresa diretamente com universidades e ICTs, permitindo a idealização de produtos e processos dotados de características realmente inovadoras.

Em maio de 2008, a TOTH celebrou parceria de desenvolvimento com a empresa Lifemed, uma das principais empresas do setor de equipamentos médico-hospitalares no Brasil. A Lifemed possui um faturamento anual na casa da centena de milhão de reais, possui como um de seus principais ativos um histórico industrial consolidado e uma carteira de clientes bastante variada. Por

13 p
Fos

f

isso, a parceria representou uma oportunidade de ganhos para ambas as empresas. De um lado, a Lifemed tem a possibilidade de um desenvolvimento continuado de novos produtos, o que agrega à sua carteira novas oportunidades industriais e comerciais, compondo, com a TOTH, uma espécie de centro de inovação externo. De outro lado, a TOTH conseguiu superar a fragilidade comercial típica das empresas nascentes e pode concentrar os seus recursos humanos nas competências centrais que estão ligadas ao desenvolvimento de novos produtos.

O primeiro fruto desta parceria é o monitor multiparamétrico LifeTouch 10 que já é comercializado há 8 anos e representa uma parcela considerável do faturamento da empresa.

Em 2011, a empresa inaugurou sua atual sede em uma área de 500 m² dentro do parque tecnológico da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, o Tecnopuc.

Em 2012, a TOTH, em parceria com a Lifemed, lançou no mercado a Central de Monitoração Multiparamétrica LifeView, que é um servidor que armazena, estrutura e analisa em tempo real os dados de até 32 monitores multiparamétricos LifeTouch. A comunicação dos monitores com a central pode ser realizada mediante cabeamento estruturado, como também por meio de rede sem fio.

Ainda em 2012, a empresa recebeu o prêmio FINEP inovação, categoria Micro e Pequena Empresa, reconhecendo a empresa como a mais inovadora da região sul do país. O Prêmio Finep de Inovação foi criado em 1998 para reconhecer e divulgar esforços inovadores realizados por empresas, instituições sem fins lucrativos e pessoas físicas, desenvolvidos no Brasil e já inseridos no mercado interno ou externo, a fim de tornar o País competitivo e plenamente desenvolvido por meio da inovação.

Em 2013, novamente em parceria com a empresa Lifemed, a empresa lança no mercado mais um produto na linha "critical care", o desfibrilador LifeShock PRO, entrando no mercado de produtos para emergências médicas.

Neste ano, como reconhecimento pelo posicionamento adotado pela empresa e pelo seu modelo em gestão da inovação, a empresa foi vencedora do Prêmio Nacional de Inovação, instituído pelo Sebrae e pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) na categoria Gestão da Inovação – Pequena Empresa. O prêmio que reconhece métodos, técnicas e ferramentas de gestão da inovação que estabeleçam ambiente propício ao desenvolvimento de projetos inovadores.

Em 2015, a empresa recebeu o Prêmio MPE Brasil – Prêmio de Competitividade para Micro e Pequenas Empresas – categoria tecnologia da informação, realizado pelo SEBRAE, Movimento Brasil Competitivo (MBC), Gerdau e Fundação Nacional da Qualidade (FNQ). O prêmio promove o reconhecimento estadual e nacional às micro e pequenas empresas que promovem o aumento da qualidade, da produtividade e da competitividade, pela disseminação de conceitos e práticas de gestão.

B

Com o fortalecimento da empresa e aprendizado obtido desde sua criação, no ano de 2015 a empresa decidiu adotar uma nova estratégia comercial com a criação da empresa Tekmarket. Através deste braço, além de intensificar suas atividades de PD&I, o grupo passará a fabricar uma linha de equipamentos médicos e hospitalares com marca própria. Para viabilizar o projeto, em fevereiro de 2016, a empresa formalizou uma parceria com o parque tecnológico Feevale Techpark através da aquisição de um lote para construção de sua unidade produtiva e da assinatura de um convênio de cooperação tecnológica, prevendo a interação da empresa com os novos cursos de medicina e engenharia biomédica a serem lançados pela Universidade.

Já no ano de 2016, a empresa recebeu o Prêmio Inovação PGQP da Qualidade RS – PGQP, reconhecendo a Toth Tecnologia como empresa que se destaca na gestão e resultados da inovação, conforme requisitos do SAGRI – Sistema de Avaliação da Gestão e Resultados da Inovação.

Também no ano de 2016, a empresa lançou o LifeTouch17, um monitor de sinais vitais com tela touch screen de 17" desenvolvido para as Unidades de Terapia Intensiva e em cirurgias que requerem monitorização avançada.

Em 2018 lançaram seu próprio desfibrilador externo automático (DEA), chamado Easy Shock. Os DEAs se diferem dos desfibriladores convencionais porque podem analisar o ritmo cardíaco e determinar automaticamente se a desfibrilação será ou não necessária; isto elimina a necessidade do operador interpretar o sinal de eletrocardiograma (ECG) antes da desfibrilação. Atualmente o produto é comercializado em três versões: 5700, 5400 e 5000.

Em 2020 a empresa Toth foi aprovada em dois editais de subvenção promovidos pela Finep:

Subvenção Econômica – 02/2020 COVID-19 – Projeto EasySigns – Módulos (hardware, firmware e acessórios) para aquisição e monitorização de sinais vitais essenciais no combate à Covid-19. Subvenção de R\$ 1.939.000,00

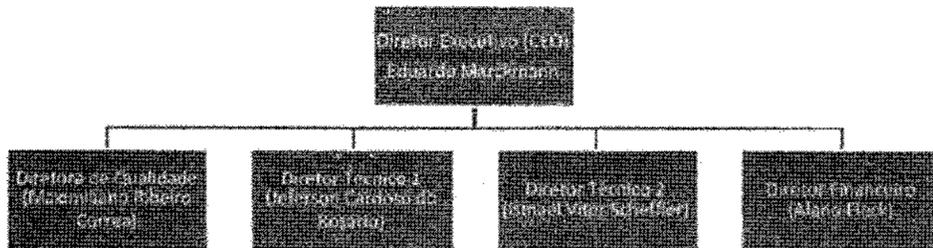
Subvenção 06/2020 – Tecnologia Assistiva – Projeto Tempo – Monitor Preditivo de Situações de Risco. Total do projeto R\$ 2.198.867,52.

Em 2021 a empresa Toth também foi aprovada no edital de subvenção Tecnologias 4.0 com o projeto Sentinela – Plataforma de Gestão, Localização e Acompanhamento de Ativos Hospitalares. Subvenção de R\$ 1.490.000,00.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A governança da empresa Tekmarket e a tomada de decisão se dão por meio de seus sócios administradores, que são os principais gestores da empresa. A direção geral da empresa é ocupada pelo sócio de maior participação, Eduardo Marckmann (37,25%). Os demais sócios, ocupam diretorias específicas conforme representado no organograma abaixo.

16
A



Perfil dos administradores

Toda a equipe diretiva do grupo de empresas Toth/Tekmarket, possui larga e diversificada experiência no setor de equipamentos médico-hospitalares. Abaixo apresentamos o perfil dos administradores, incluindo formação acadêmica e área de especialidade:

Diretor Executivo (CEO) – Eduardo Marckmann

Formado em administração de empresas pela Universidade do Rio do Sinos – Unisinos e Mestre em Economia pela PUCRS, possui mais de 15 anos de experiência no desenvolvimento de soluções inovadoras para área médica. Atual membro conselheiro do CITEC Conselho de Inovação e Tecnologia FIERGS/CIERGS. Sócio das empresas Toth e Tekmarket.

Diretor de Qualidade – Maximiliano Ribeiro Correa

Formado em Engenharia Elétrica pela PUCRS, atualmente é sócio da empresa Toth Tecnologia. Tem experiência na área de Engenharia Biomédica, com ênfase em projeto de conversores DC/DC de baixa tensão, conversores DC/DC para fontes de dupla isolamento, carregadores de bateria de lítion ion, adequação de produto às normas CISPR11 e série 61000. Atuando no desenvolvimento e certificação de monitores multiparamétricos e desfibriladores bifásicos. Sócio das empresas Toth e Tekmarket.

Diretor Técnico – Jeferson Cardoso do Rosário

Com formação em Engenharia Elétrica e Eletrônica pela PUCRS, tem experiência na área de Engenharia Biomédica, com ênfase em Processamento de Sinais Biológicos, atuando principalmente nos seguintes temas: monitores multiparamétricos, desfibriladores e cardioversores. Sócio das empresas Toth e Tekmarket.

Diretor Técnico – Ismael Vitor Scheffler

Tem experiência na área de Engenharia Biomédica, com ênfase em Processamento de Sinais Biológicos. Formação técnica em eletroeletrônica e graduação em Engenharia Elétrica e Eletrônica pela PUCRS. Sócio das empresas Toth e Tekmarket.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.579.468/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:02 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **9F10.7FBE.D552.C07A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

18/

Certidão de Situação Fiscal nº 0019027644

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TEKMARKET IND COM E SERVS LTDA EPP**
Endereço: **AL DA INOVACAO, 270, SALAS 04,05,06
ZONA INDUSTRIAL NORTE, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **21.579.468/0001-52**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

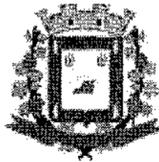
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029011306

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

19/1/22
Data: 10/03/2022 17h09min

Número	Validade
1652	08/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TEKMARKET IND COM E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 21579468000152

Alameda DA INOVACAO Nº 270 , SALAS 04, 5 E 6 , ZONA INDUSTRIAL NORTE - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura de Campo Bom

PIGE

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWZPIDAOGO2SLRJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 10 de Março de 2022

20
/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.579.468/0001-52

Razão Social: TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALAMEDA DA INOVACAO 270 SALA 04 05 E 06 / ZONA INDUSTRIAL /
CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702372749390503

Informação obtida em 31/03/2022 11:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21/

Declarações TEKMARKET

A TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, sociedade limitada, com sede em Rua Alameda da Inovação, 270, Salas 04,05 e 06, Bairro Zona Industrial Norte, cidade de Campo Bom, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 21.579.468/0001-52, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados e qualificados, declara à Prefeitura do Município de Campo Bom:

- (1) não está descumprindo e não descumprirá o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- (2) observa, e na execução das respectivas atividades, as exigências da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, e respectivas normas regulamentadoras.;

Campo Bom, 15 de março de 2021.



Nome: Eduardo Marckmann
CPF: 978.550.490-53



57

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPO BOM - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
			001	23.719
Campo Bom, 07	de maio	de 2014		

MATRÍCULA Nº 23.719
IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro Zona Industrial Norte do Plano Diretor de Campo Bom, composto do lote 17 da quadra 02 do "Loteamento Parque Tecnológico do Vale dos Sinos", com a área superficial de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul, para a Rua Alameda da Inovação, lado par, em (55,00m); convergindo ao leste, em um ângulo de 90°, confrontando com o lote 16 em (80,00m); convergindo ao norte, em um ângulo de 90°, confrontando com terras que são ou foram de Darcy Silvano Vieira em (25,00m); convergindo ao oeste, em um ângulo de 111°, confrontando com o lote 18 em (85,44m); convergindo ao sul, em um ângulo de 69°, fechando o perímetro do lote.
PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO VALE - VALETEC, inscrita no CNPJ sob nº 02.698.497/0001-99, com sede na Avenida Edgar Hoffmeister, nº 600, Bairro Quatro Colônias, nesta cidade de Campo Bom-RS.
PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 13.142 do Livro nº 2, em 14 de outubro de 1993, deste Ofício.
TÍTULO: LOTEAMENTO.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento firmado em 28 de janeiro de 2014, e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979.
 Campo Bom, 07 de maio de 2014.
 Flávia Catarina Baptista - Oficiala
 Protocolo nº 71243, Livro 1-N, de 09 de abril de 2014.
 JS. Emolumentos: R\$17,70. Selc: 0083.01.1200003.48588 - R\$0,39. 0083.03.0700005.28820 - R\$0,55.

AV.1-23.719.
 Certifico, que de conformidade com Termo de Anuência Prévia Nº 030/2013, Processo Nº 001339-13.64/2011-3, expedido em 26 de março de 2013, pela Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, e demais documentos apresentados, arquivados neste Cartório, fica constando que na divisa leste/norte/oeste no fundo do lote existe uma "Área de Preservação Permanente - APP", devido à Nascente 01 e denominada "APP 3,2". Possui área superficial de 1.056,58m² (um mil, cinquenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), no formato de um setor de circunferência com raio de (50,00m) com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste mede (32,44m) confrontando com a APP 3.3 do lote 18; ao norte mede (25,00m) confrontando com terras que são ou foram de Darcy Silvano Vieira; ao leste mede (32,57m) confrontando-se com a APP 3,1 do lote 16, unindo os pontos por linha curvilínea de (37,31m), fechando assim o perímetro da "APP 3,2" o que corresponde a 33,02% da área total deste lote.
 Campo Bom, 07 de maio de 2014
 Flávia Catarina Baptista - Oficiala
 Protocolo nº 71243, Livro 1-N, de 09 de abril de 2014.
 JS. Emolumentos: R\$29,00. Selc: 0083.01.1200003.48587 - R\$0,30. 0083.03.0700005.28827 - R\$0,65.

R.2-23.719.
TÍTULO: HIPOTECA.
DEVEDORA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO VALE - VALETEC, inscrita no CNPJ sob nº 02.698.497/0001-99, com sede na Avenida Edgar Hoffmeister, nº 600, Bairro Quatro Colônias, nesta cidade de Campo Bom-RS, representada pelo Presidente do Conselho Superior OLIVERIO MARIA FERREIRA, brasileiro, professor, casado, portador da carteira de identidade nº 3003316407, inscrito no CPF sob nº 071.748.020-87, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 392, Centro, nesta cidade de Campo Bom-RS.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página ~~~~~



58

Continuação da Página Anterior -*****-



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CAMPO BOM - RS
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Campo Bom, 07 de maio

de 2014

FLS.
 001v

MATRÍCULA
 23.719

CREDOR: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, inscrito no CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 800, representado pelo Prefeito Municipal FAISAL MOTHCI KARAM, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1006351199, expedida pela SSP/RS em 10/10/1986, inscrito no CPF sob nº 309.384.890-49, divorciado, residente e domiciliado na Rua Guido Arnhold, nº 143, Bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Campo Bom-RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Hipoteca, lavrada no Tabelionato de Notas de Campo Bom-RS, no Livro de Contratos nº 48, folha 150 verso, sob nº 11.836, em 09 de setembro de 2013; Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Tabelionato de Notas de Campo Bom-RS, no Livro de Contratos nº 48-A, folha 164 verso, sob nº 10.851, em 10 de setembro de 2013; e Ato Aditivo Retificativo, lavrado no Tabelionato de Notas de Campo Bom-RS, no Livro de Contratos nº 49-A, folhas 053, sob nº 10.951, em 28 de novembro de 2013.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: R\$596.971,94 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) estando também incluídos na garantia mais 05 lotes.

VENCIMENTO: No prazo máximo de dois (2) anos contados de 09 de setembro de 2013.

LIBERAÇÃO DA HIPOTECA. A critério do credor poderão ser liberados até 90% (noventa por cento) dos lotes hipotecados, desde que proporcionalmente a conclusão das obras e providências relacionadas no 2º item da letra "B" da escritura, sendo que a totalidade dos lotes caucionados somente poderá ser liberada quando inteiramente cumpridas as obrigações consignadas na escritura.

DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

Campo Bom, 07 de maio de 2014

Flávia Catarina Baptista - Oficial

Protocolo nº 71244, Livro 1-N, de 09 de abril de 2014.

JS. Emplacamentos: R\$499,40. Selc: 0083.01.1200003.48588 - R\$0,30; 0083.07.0700005.07107 - R\$8,10

AV.3-23.719.

De conformidade com Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo-RS, Livro nº 130 de Contratos, folha nº 88, sob nº 23325, em 16 de outubro de 2014, e Ato Notarial Aditivo, lavrado no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo-RS, Livro nº 130 de Contratos, folha nº 184, sob nº 23394, em 13 de novembro de 2014, Associação de Desenvolvimento Tecnológico do Vale - Valetec, mencionada na presente matrícula, foi incorporada por Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, com sede na Rodovia RS 239, nº 2755, na cidade de Novo Hamburgo-RS. Guia de arrecadação nº 926/2014, de não incidência do Imposto de Transmissão, conforme Lei Municipal nº 2559/2003, artigo 114, com avaliação de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), atribuída pela Fazenda Municipal em 23/09/2014.

Campo Bom, 13 de novembro de 2014.

Rosângela Denise Kayser - Substituta.

Protocolo nº 73360, Livro 1-O, de 17 de outubro de 2014.

JS. Emplacamentos: R\$402,40. Selc: 0083.01.1200003.72856 - R\$0,30; 0093.08.0700005.01515 - R\$10,65.

AV.4-23.719.

Nos termos do Ofício nº 44/2015, datado de 01 de julho de 2015, assinado pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR por sua representante legal Inajara Vargas Ramos, e de conformidade com a AV.12-13.142, fica constando que a ASPEUR, mencionada na presente matrícula, ficará obrigada a destinar, por no mínimo 20 (vinte) anos, o imóvel objeto desta matrícula para atividades vinculadas ao Parque Tecnológico do Vale do Sinos, com a

Continua na Próxima Página -*****-



59
A

SM

Continuação da Página Anterior - - - - -



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO BOM - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Campo Bom, 09 de julho

de 2015

FLS. 002

MATRÍCULA 23.719

alteração da nomenclatura para Feevale Tech Park.

Campo Bom, 08 de julho de 2015.

Rosângela Denise Kayser - Substituta.

Protocolo nº 76130, Livro 1-P, de 02 de julho de 2015.

JS. Emolumentos: R\$ 30,90. Selo: 0083.01.1200003.99907 - R\$ 0,30. 0083.03.0700005.38033 - R\$ 0,55

AV.5-23.719.

Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6.015/73, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 23.714 até 23.718, 23.720 até 23.725, 15.210, 17.857 e 17.859, todas dos Livro nº 2, estão arrolados na Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, conforme a AV.11-13.142 do Livro nº 2, através do Ofício nº 6/2010/SEFIS/DRF-NHO/SRRF10/RFB/MF-RS, passado aos 24 de fevereiro de 2010, pelo Delegado Adjunto da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo-RS, Sr. Fernando Brasil de Oliveira Pinto, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Campo Bom, 09 de julho de 2015.

Rosângela Denise Kayser - Substituta.

JS. Emolumentos: NIHIL. Selo: 0083.01.1200003.99908 - NIHIL

AV. 6-23.719.

A requerimento de parte interessada, datado em 02 de março de 2016, de acordo com o previsto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 1.565 de 11/05/2015 da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a AV.5-23.719.

Campo Bom, 17 de março de 2016.

Rosângela Denise Kayser - Substituta.

Protocolo nº 78631, Livro 1-Q, de 23 de fevereiro de 2016.

KG. Emolumentos: NIHIL. Selo: 0083.03.0700005.43461 - NIHIL.

R.7-23.719.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, com sede na Rodovia RS 239, nº 2755, Bairro São Jorge, na cidade de Novo Hamburgo-RS, cuja sigla é ASPEUR, mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE Novo Hamburgo - RS - Brasil, conforme portaria nº 404, de 1º de abril de 2010, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 05 de abril de 2010, com Estatuto Social Primitivo registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Novo Hamburgo-RS, em 08 de julho de 1969, no livro A-1 de Registro de Sociedades Cíveis, sob nº 281, folha 93, com a última Consolidação Estatutária ali averbada em 24 de julho de 2015, e Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e Ata de Posse registrada em 23 de junho de 2015, representada pelo Presidente LUIZ RICARDO BOHRER, inscrito no CPF sob nº 296.661.470-68, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua 31 de Janeiro, nº 845, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Campo Bom-RS.

ADQUIRENTE: TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.579.468/0001-52, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1791, sala 301, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre-RS, representada pelo sócio administrador EDUARDO MARCKMANN, inscrito no CPF sob nº 978.550.490-53, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Livramento, nº 581, apartamento 402, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre-RS; e pelos sócios ISMAEL VITOR SCHEFFLER, inscrito no CPF sob nº 987.717.520-72, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 824, Bairro

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -



60
[assinatura]

Continuação da Página Anterior -----



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CAMPO BOM - RS
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. *[assinatura]*

MATRÍCULA

Campo Bom, 17 de março

de 2016

002v

23.719

Canudos, na cidade Novo Hamburgo-RS; ALANO FLECK, inscrito no CPF sob nº 811.359.470-15, brasileiro, solteiro, consultor, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 1889, Bairro Jardim do Prado, na cidade de Taquara-RS; MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA, inscrito no CPF sob nº 906.379.250-68, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Emboabas, nº 339, apartamento 204, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Canoas-RS; e JEFERSON CARDOSO DO ROSARIO, inscrito no CPF sob nº 826.269.790-15, brasileiro, casado, engenheiro eletrcista, residente e domiciliado na Rua Roberto Santini, nº 154, Bairro Aberta dos Morros, na cidade de Porto Alegre-RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda e Hipoteca, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo-RS, às folhas 043, Livro 163, sob nº 32.927, em 16 de fevereiro de 2016; e, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo-RS, às folhas 130, Livro de Contratos 138, em 15 de março de 2016.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), do qual R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais) já recebido, representado pela Transferência Eletrônica Disponível - TED para a conta nº 7143-9, agência 3414-2, do Banco do Brasil S.A., pelo que lhe dá quitação; e o restante no valor de R\$ 154.880,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) será pago em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), cada uma, com vencimento da primeira em 10 de março de 2016 e as demais em igual dia dos meses seguintes até final e total pagamento. Os pagamentos serão representados por boletos bancários, através de estabelecimento de sua livre eleição da vendedora, sendo a apresentação dos boletos bancários devidamente quitados, documentos suficientes para provar a quitação do preço e autorizar a compradora a requerer sua averbação. No caso de atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas devidas, a compradora responderá pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e pena irredutível de 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado, além de custas e honorários que forem devidos, caso a satisfação do crédito tenha que ser buscado em juízo, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 11/11/2015, Guia nº 810/2015, no valor de R\$8.000,00, paga via internet, conforme comprovante de pagamento de título com autenticação A.C86.21C.BF1.EF9.885, através da agência do Banco do Brasil S.A., em 18/01/2016, no valor atual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

Campo Bom, 17 de março de 2016.

Rosângela Denise Kayser - Substituta. *[assinatura]*

Protocolo nº 78578, Livro 1-Q, de 17 de fevereiro de 2016.

KG. Emolumentos: R\$1.660,80. Selo: 0083.01.1500001.24509 - R\$0,40; 0083.09.0700005.01209 - R\$16,80.

R.8-23.719.

TÍTULO: EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA.

HIPOTECANTE: **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.579.468/0001-52, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1791, sala 301, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre-RS, representada pelo sócio administrador EDUARDO MARCKMANN, inscrito no CPF sob nº 978.550.490-53, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Livramento, nº 581, apartamento 402, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre-RS; e pelos sócios ISMAEL VITOR SCHEFFLER, inscrito no CPF sob nº 987.717.520-72, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 824, Bairro Canudos, na cidade Novo Hamburgo-RS; ALANO FLECK, inscrito no CPF sob nº 811.359.470-15,

Continua na Próxima Página -----



Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO BOM - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Campo Bom, 17 de março

de 2016

FLS. 003

MATRÍCULA 23.719

brasileiro, solteiro, consultor, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 1889, Bairro Jardim do Prado, na cidade de Taquara-RS; MAXIMILIANO RIBEIRO CORREA, inscrito no CPF sob nº 906.379.250-68, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Emboabas, nº 339, apartamento 204, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Canoas-RS; e JEFERSON CARDOSO DO ROSARIO, inscrito no CPF sob nº 826.269.790-15, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Roberto Santini, nº 154, Bairro Aberta dos Morros, na cidade de Porto Alegre-RS.

CREDORES: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, com sede na Rodovia RS 239, nº 2755, Bairro São Jorge, na cidade de Novo Hamburgo-RS, cuja sigla é ASPEUR, mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE Novo Hamburgo-RS - Brasil, conforme portaria nº 404, de 1º de abril de 2010, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 05 de abril de 2010, com Estatuto Social Primitivo registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Novo Hamburgo-RS, em 08 de julho de 1969, no livro A-1 de Registro de Sociedades Cíveis, sob nº 281, folha 93, com a última Consolidação Estatutária ali averbada em 24 de julho de 2015, e Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e Ata de Posse registrada em 23 de junho de 2015, representada pelo Presidente LUIZ RICARDO BOHRER, inscrito no CPF sob nº 296.661.470-68, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua 31 de Janeiro, nº 845, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Campo Bom-RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda e Hipoteca, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo-RS, às folhas 043, Livro 163, sob nº 32.927, em 16 de fevereiro de 2016; e, Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo-RS, às folhas 130, Livro de Contratos 138, em 15 de março de 2016.

OBRIGAÇÕES DA HIPOTECANTE: O imóvel objeto do negócio destina-se à construção para os fins previstos e vinculados ao Parque Tecnológico do Vale dos Sinos - Feevale Tech Park. Para tanto, a hipotecante obriga-se a: 1) apresentar junto à credora, no prazo de até 5 (cinco) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2016, o projeto arquitetônico da obra a ser realizada, devidamente aprovado pela municipalidade; 2) iniciar a execução da obra, no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2016; 3) iniciar as operações no Feevale Techpark, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2016; 4) a hipotecante deverá colaborar com o desenvolvimento de atividades comuns relacionadas à promoção de Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Transferência de Tecnologia da Universidade Feevale através de um investimento mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais), enquanto a empresa permanecer instalada no Feevale Techpark. O investimento será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV), nas suas renovações e enquanto perdurar o "Convênio de Cooperação Tecnológica", firmado entre as partes em documento específico, sendo que se na vigência do convênio ou de suas prorrogações, nova Lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo do reajuste hoje vigente, o novo prazo será automaticamente aplicado nos futuros reajustamentos, e se o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas for extinto, será substituído pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) - FIPE/USP, ou outro índice que venha ser legalmente fixado. O não cumprimento das obrigações previstas nos itens 1 a 3 nos devidos prazos, obriga a hipotecante a pagar multa no valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), até o final do vigésimo quinto mês contados de 16 de fevereiro de 2016.

DA HIPOTECA: Em garantia de suas obrigações, a hipotecante, dá **em segunda e especial**

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

621
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAMPO BOM
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha : 6/6

Continuação da Página Anterior

	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPO BOM - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS. <i>DN</i>	MATRÍCULA
	Campo Bom, 17 de março	de 2016	003v	23.719

hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, por tempo indeterminado, respeitado o limite legal previsto no artigo 1.485 do Código Civil, ao qual atribui o valor de R\$352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais). Fica convencionado que permanecerá instituída a presente hipoteca, enquanto não forem cumpridas todas as obrigações e prazos previstos na escritura, em especial nos itens 1 a 3, garantidas pela hipoteca, incluídos o principal e eventuais acessórios, mesmo que o imóvel seja alienado ou onerado sem expressa autorização da credora.

DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

Campo Bom, 17 de março de 2016. *DN*
Rosângela Denise Kayser - Substituta.
Protocolo nº 78578, Livro 1-Q, de 17 de fevereiro de 2016.
KG. Emolumentos: R\$1.680,90. Selo: 0083.01.1500001.24510 - R\$0,40; 0083.09.0700005.01210 - R\$16,80.

AV.9-23.719.
De conformidade com documento particular, firmado em 24 de março de 2016, pelo Município de Campo Bom, fica cancelada a hipoteca objeto do R.2-23.719.
Campo Bom, 06 de abril de 2016. *DN*
Rosângela Denise Kayser - Substituta.
Protocolo nº 78752, Livro 1-Q, de 09 de março de 2016.
KG. Emolumentos: R\$65,70. Selo: 0083.01.1500001.28565 - R\$0,40; 0083.04.0700005.12390 - R\$0,90.

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Campo Bom-RS, 8 de novembro de 2021

Total: R\$55,90 - AC

Certidão Matrícula 23.719 - 6 páginas: R\$34,00 (0083.04.0700005.33679 = R\$3,30)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0083.02.0700005.74675 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0083.01.2000001.17247 = R\$1,40)

Marlene Demtschinski
1ª Substituta

Marlene Demtschinski
2ª Substituta



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097154 53 2021.00022317 93



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

**TERMO DE ADESÃO AO
PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS
PIGE¹**

TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Alameda da Inovação, 270, salas 4,5 e 6 – bairro Industrial Norte – Campo Bom – CEP 93.700.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.579.468/0001-52, neste ato representada por Eduardo Marckmann, empresário, brasileiro, RG nº 9058171316, CPF 978.550.490-53, residente e domiciliada na Rua Livramento, nº 581, Apto. 402, bairro Santana – Porto Alegre/RS, por este instrumento adere ao **PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS – PIGE**, instituído pela Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

¹LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 29/07/2003 - Institui PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS, e dá outras providências. – Arts. 5º e 6º.

63
H



*Get
Lfr*

**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

O ADERENTE declara conhecer as regras dispostas pela Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, pela qual obteve o incentivo financeiro de “AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL” até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RESPONSABILIDADE DO ADERENTE

A adesão ao projeto implica as seguintes obrigações:

I – Evolução na geração de postos de trabalho

2023	2024	2025	2026	2027
47	53	55	60	68

II – Estimativa de comportamento da receita bruta:

2023	2024	2025	2026	2027
R\$ 35.267.600	R\$ 52.262.700	R\$ 70.550.000	R\$ 99.160.000	R\$ 132.500.000

III - permanecer em Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;

IV - submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;

V - comprovar anualmente ao Município, durante o prazo de 5 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos I e II desta Cláusula Segunda, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

O presente instrumento poderá ser cancelado, unilateralmente, pelo Município, no caso de descumprimento das metas e das obrigações impostas ao Aderente.

Get Lfr J.S



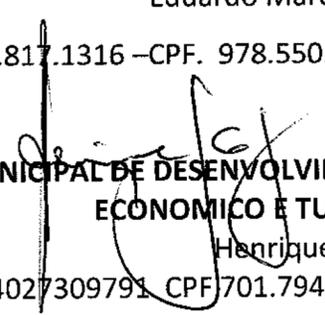
Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2022


Representante legal de
TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Eduardo Marckmann

RG 905.817.1316 –CPF. 978.550.490-53


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E TURISMO

Henrique Scholz
RG 4027309791 CPF 701.794.900-34


TESTEMUNHA

Airtton Schäfer

RG 7002293376 CPF 006.675.950-15


TESTEMUNHA

João Valdir da Rosa

RG 4018930869 CPF 113.725.400-91



66
/w

**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XX DE 2022

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Senhores Vereadores!

Apresentamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que prevê incentivo para a empresa TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Alameda da Inovação, 270, salas 4,5,6 – Bairro Industrial Norte – Campo Bom, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.579.468/0001-52, consistente no repasse de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) referente “SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL”, conforme Art. 4º e seus incisos da Lei Municipal 2499 de 29/07/2003.

A referida empresa possui atividade voltada a Assessoria, pesquisa e desenvolvimento, serviços técnicos e de engenharia, fabricação e industrialização de eletrônicos e de equipamentos médicos, comércio atacadista de peças, produtos e acessórios eletrônicos e de informática.

Resaltamos que a empresa incentivada, sediada na Alameda da Inovação, 270, salas 4,5,6 – Bairro Industrial Norte, Campo Bom/RS, conforme matrícula 23.719 do Registro de Imóveis em anexo, estará ampliando suas atividades no município, com estimativa de atingir 60 empregados em 5 anos.

Conseqüentemente, este incentivo acarretará em maiores oportunidades de geração de renda, gerando mais empregos, bem como, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Bom - RS.

Como a expansão e o regular funcionamento de qualquer empresa, além da automática geração de novos empregos diretos e indiretos, implica no aumento da



67
fr

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

arrecadação municipal, e no crescimento econômico local, acreditamos que estão preenchidos pela empresa todos os requisitos legais necessários.

Assim, entendemos necessário o referido incentivo, a fim de manter esta empresa em nosso Município.

Desta forma, submete-se o presente Projeto de Lei a essa Respeitável Casa, requerendo sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,

06 de junho de 2022.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
PREFEITO MUNICIPAL.

MINUTA DE PROJETO DE LEI



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

68
/

PROJETO DE LEI Nº XXX/XX de xx de xxxxxxxx de 2022

“AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: -TEKMARKET INOVIS S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado que estabelecido na Alameda da Inovação, 270, salas 4,5 e 6 – bairro Industrial Norte – Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.579.468/0001-52.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada a Assessoria, pesquisa e desenvolvimento, serviços técnicos e de engenharia, fabricação e industrialização de eletrônicos e de equipamentos médicos, comércio atacadista de peças, produtos, componentes e acessórios eletrônicos e de informática.

III - SUPORTE PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS: fazer com que a empresa amplie sua produção com isso incrementando seu faturamento gerando mais renda, empregos e tributos.

IV – CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO: empreendimento com as atividades em Campo Bom, na Alameda da Inovação, 270, salas 4,5 e 6, bairro Industrial Norte, pretendendo em 5 anos chegar a 68 (sessenta e oito) empregos.,

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2023	2024	2025	2026	2027
47	53	55	60	68



69/21

**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2023	2024	2025	2026	2027
R\$ 35.267.600	R\$52.262.700	R\$70.550.000	R\$99.160.000	R\$132.500.000

ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

Auxílio para pagamento "SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL" até o limite de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) conforme Art. 4º e seus incisos da Lei Municipal 2499, de 29/07/2003

VII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- permanecer em atividade , definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
- submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
- comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos IV,V e VI artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido – mensalmente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do comprovante de pagamento mensal dispensado pela empresa requerente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,

06 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
PREFEITO MUNICIPAL